



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 368, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Designa gestor e membros para integrarem a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria entre a OSC – Lar dos Idosos São Vicente de Paulo e o Município de Frederico Westphalen/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 35, inciso V, alíneas g e h, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Servidora Pública Municipal **CARINA DA SILVEIRA**, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 2017/00, 40 horas semanais, para a função de gestora da parceria celebrada com a OSC – Lar dos Idosos São Vicente de Paulo, vinculada ao Processo Administrativo 177/2022, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 24/2021, que tem por objetivo formalização de parceria para realização de atividades na área da Assistência Social, em cumprimento ao Programa de Auxílios e Subvenções, através da conjugação de esforços para execução do projeto “Subvenções Sociais – Apoio ao Idoso”, conforme plano de trabalho.

Art. 2º São atribuições do gestor:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Designa os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme art. 59, §2º da Lei 13.019/14.

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

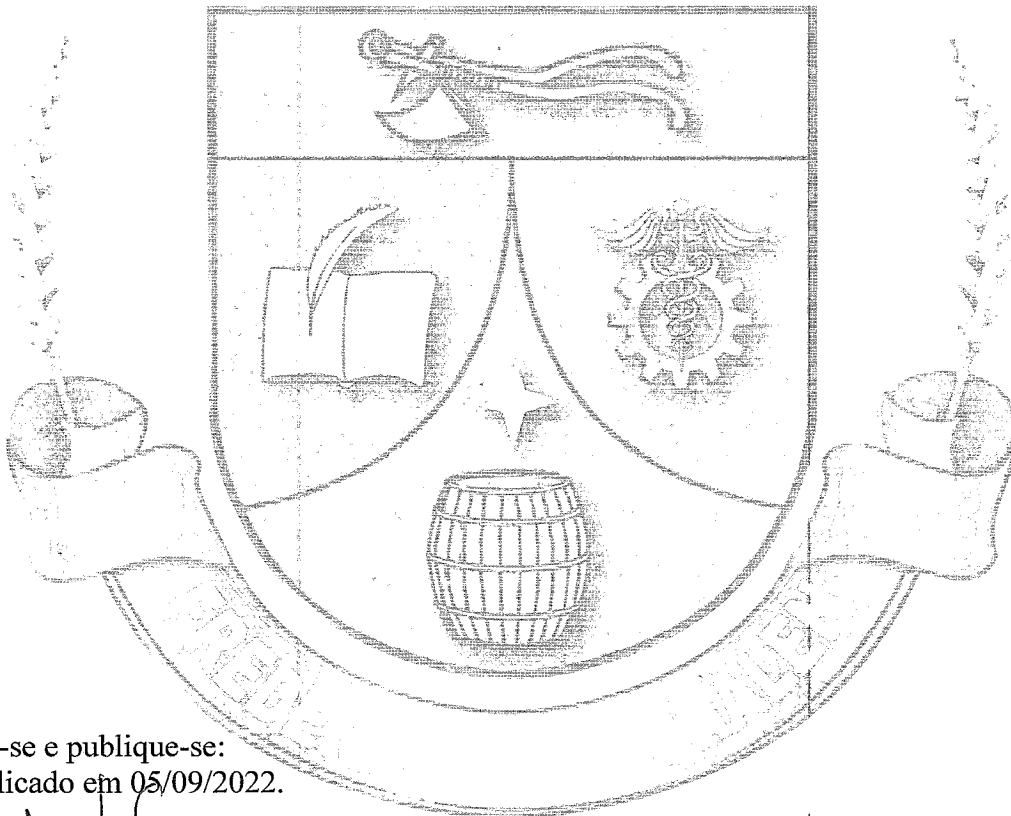
Art. 4º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação, monitorar e avaliar a parceria celebrada com a OSC – Lar dos Idosos São Vicente de Paulo, vinculada ao Processo Administrativo 177/2022, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 24/2021, que tem por objetivo formalização de parceria para realização de atividades na área da Assistência Social, em cumprimento ao Programa de Auxílios e Subvenções, através da conjugação de esforços para execução do projeto “Subvenções Sociais – Apoio ao Idoso”, conforme plano de trabalho.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.



JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal



Registre-se e publique-se:
Ato publicado em 05/09/2022.



MARIZETE LOURDES FROZZI
Sec. Mun. da Administração

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br